



PPGH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM HISTÓRIA - UFAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

EDITAL Nº 03/2021-PROPEP-CPG/UFAL/PPGH
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE MESTRADO EM
HISTÓRIA
(PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022.1)

A coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em HISTÓRIA, do Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Arte (ICHCA), da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), torna público as normas do Processo Seletivo 02/2021 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2022, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regimento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em HISTÓRIA. O Programa, com área de concentração *Poder, Cultura e Sociedade* e conceito três na CAPES, tem por objetivo: I- Capacitar profissionais para produzir conhecimento histórico-científico acerca das relações de poder e das práticas e representações culturais produzidas pela sociedade ao longo do tempo; II- Consolidar um espaço acadêmico adequado para o desenvolvimento de pesquisas científicas no campo da História, respeitando e incentivando a diversidade teórica e temática; III- Estimular a interação entre ensino e pesquisa como práticas essenciais e complementares; IV- Estabelecer diálogos com a sociedade por meio de ações de extensão, interagindo resultados de pesquisas científicas com demandas sociais. O Programa conta com as seguintes linhas: Linha de Pesquisa 01: *Relações de Poder, Conflitos e Movimentos Sociais*, e Linha de Pesquisa 02: *Culturas Políticas, Representações, Discursos e Narrativas*. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no referido Programa de Pós-Graduação. Os/as acadêmicos/as selecionados/as neste certame terão o prazo regular de 24 (vinte e quatro) meses para conclusão do curso.

Do público

Art.1º Poderão se inscrever para este Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em História (nível de Mestrado Acadêmico), os/as candidatos/as graduados/as portadores de diploma de nível superior ou certificado de conclusão, com data de colação de grau, emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC na área de História ou áreas afins.

§1º Compreende-se como áreas afins neste presente edital, as graduações em Sociologia, Ciências Sociais, Antropologia, Ciência Política, Geografia, Comunicação, Direito, Psicologia, Economia, Museologia, Arqueologia, Biblioteconomia, Ciência da Informação, Pedagogia, Arquitetura, Turismo, Serviço Social, Filosofia, Letras, Artes e Relações Internacionais. Os cursos aqui não listados serão avaliados pela Banca do Processo Seletivo.

Art.2º Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os/as concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Neste caso, deverão anexar no formulário de inscrição uma documentação comprobatória de concluinte, emitida pela coordenação de seu curso. Todavia, caso sejam selecionados/as, só poderão ser matriculados/as se efetivamente tiverem concluído o curso de graduação (com a colação de Grau) e apresentar o documento no ato da matrícula.

Das vagas

Art.3º O número total de vagas ofertadas será de 24 (vinte e quatro), vinculadas à área de concentração *Poder, Cultura e Sociedade*, conforme o Quadro 1:

QUADRO 1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA	Nº VAGAS
HISTÓRIA	Mestrado Acadêmico	Poder, Cultura e Sociedade.	Linha de Pesquisa 01: Relações de Poder, Conflitos e Movimentos Sociais.	24
			Linha de Pesquisa 02: Culturas Políticas, Representações, Discursos e Narrativas.	

§1º Das 24 vagas, 11 (onze) serão ofertadas para o sistema de cotas, sendo que 2 (duas) para servidores/as efetivos/as da UFAL; 7 (sete) étnico-raciais distribuídas em: 2 (duas) vagas para indígenas e 5 (cinco) vagas para negros/as (pretos/as e pardos/as); além de 2 (duas) para pessoas com deficiência, conforme resolução Nº 86/2018-CONSUNI-UFAL, de 10 de dezembro de 2018.

Art.4º Os/as candidatos/as que se autodeclararem negros/as serão submetidos ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as, antes da homologação do resultado final do concurso, conforme previsto na resolução Nº 86/2018-CONSUNI-UFAL, de 10 de dezembro de 2018.

§1º O procedimento de verificação será feito por convocação via edital específico a ser divulgado antes da publicação do resultado final deste processo seletivo.

§2º Caso o/a candidato/a autodeclarado/a negro/a e aprovado/a em todas as etapas eliminatórias com média a partir de 7,0 não cumpra os procedimentos previstos no edital para a heteroidentificação ou que tenha sua autodeclaração étnico-racial INDEFERIDA, será automaticamente desclassificado da demanda de cotas, mas continuará participando do processo seletivo concorrendo às vagas da ampla concorrência.

Art.5º Não havendo candidatos/as aprovados/as no perfil da vaga para indígenas esta migrará como vaga para negros/as e vice-versa.

Art.6º Todos concorrem às vagas gerais ofertadas pelo programa. Aqueles/as que no ato da inscrição fizerem a opção para concorrer às vagas do sistema de cotas, concorrerão – caso não sejam aprovados/as nas vagas gerais – às vagas de cota.

Art.7º O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no **Art.3º** deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos/as candidatos/as. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total das vagas.

Das inscrições

Art.8º As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no seguinte endereço: <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public>. Na barra lateral do canto esquerdo da página, clique em Pós Graduação → Stricto Sensu → Processos Seletivos. Clique no título do Edital (EDITAL Nº 02/2021-PROPEP-CPG/UFAL/PPGH – HISTÓRIA).

§1º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art.9º A inscrição dos/as candidatos/as que optarem por concorrer às vagas de cotas étnico-raciais ou para pessoas com deficiência estará condicionada à sua autodeclaração, para qual deverão preencher o formulário específico (**ANEXOS 07, 08, 09 e 10**) e anexar no ato da inscrição.

Art.10º A inscrição dos/as candidatos/as que optarem por concorrer às vagas para servidores/as efetivos/as da UFAL estará condicionada à apresentação de contracheque ou carteira funcional da UFAL no ato da inscrição.

Art.11º As inscrições serão realizadas no período de **4 de outubro a 7 de novembro de 2021**.

Art.12º No período de inscrição, os procedimentos para que o/a candidato/a se inscreva neste Processo Seletivo são os seguintes:

- a) O/a candidato/a deverá efetuar sua inscrição preenchendo o formulário online e inserir eletronicamente toda documentação solicitada, em formato legível, e, preferencialmente, em PDF.
- b) A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos. O sistema irá gerar um comprovante, que deverá ser impresso para possíveis necessidades de comprovação.
- c) Para cada item do formulário de inscrição, é permitido o envio de apenas um documento. Caso o/a candidato/a necessite inserir vários documentos em um único

item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo, preferencialmente, no formato PDF.

- d) Os documentos anexados pelos/as candidatos/as serão conferidos pela Secretaria/Coordenação do PPGH, responsável pelo deferimento ou indeferimento das inscrições.
- e) Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.
- f) O/A candidato/a que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá anexar, no formulário de inscrição, o documento especificado no **Art. 18º** deste edital.

Art.13º A inscrição é gratuita.

Art.14º As informações prestadas no Formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a. O formulário preenchido com informações falsas sujeitará o/a candidato/a às sanções previstas em lei e o/a excluirá do certame.

Art.15º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefone, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

QUADRO 2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
HISTÓRIA	Telefone (82) 3214-1382 Site: https://ichca.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-em-historia E-mail: ppghis@ichca.ufal.br Programa de Pós-Graduação em História Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes (ICHCA) Universidade Federal de Alagoas – Campus A. C. Simões – Cidade Universitária Maceió/AL CEP 57072-970

Art.16º A homologação das inscrições será divulgada no portal (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet) do PPGH. Os/as candidatos/as também poderão receber eletronicamente notificação sobre a homologação.

Art.17º Os nomes dos/as professores/as que irão compor a Comissão de Seleção serão divulgados no portal do Programa de Pós-Graduação em História/ICHCA/UFAL, conforme

disponibilidade do provedor institucional de internet, após a divulgação da homologação das inscrições.

§1º Após o encerramento e homologação das inscrições, cada integrante da Comissão de Seleção firmará uma declaração de inexistência de situação de suspeição ou impedimento em relação aos candidatos participantes do Processo Seletivo. Este documento será guardado pelo PPGH para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

Art.18º As Pessoas com deficiência PcD, necessidades especiais ou com problemas de saúde poderão solicitar condição especial para a realização da prova. Para isso, é necessário anexar, no formulário de inscrição, laudo médico original atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência e/ou dificuldades, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

§1º Para pessoas com deficiência PcD, necessidades especiais ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido neste edital, não será concedida a condição especial de que necessite para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.

Art.19º Os/as candidatos/as deverão anexar, preferencialmente em formato PDF, no formulário de inscrição online, nas datas especificadas neste edital, os seguintes documentos para efetivação da inscrição:

- I. 01 (uma) foto 3x4 digitalizada em PDF ou JPG;
- II. Cópia digital da carteira de identidade ou do passaporte, se for estrangeiro/a;
- III. Cópia digital do CPF;
- IV. Cópia digital do comprovante das obrigações militares para homens;
- V. Cópia digital do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral para brasileiros/as (Retirar no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- VI. Cópia digital do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, conforme o nível pretendido, emitida pela Instituição onde o título foi obtido.
- VII. Cópia digital do Histórico Escolar da Graduação;
- VIII. Atestado de Pessoas com deficiência PcD, necessidade especial ou com problemas de saúde (**Art.18º**), quando for o caso;
- IX. Certificado ou Declaração para isenção do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, quando for o caso;
- X. Formulário de autodeclaração, quando for o caso;
- XI. Contracheque ou carteira funcional da UFAL, quando for o caso;
- XII. Projeto de pesquisa
- XIII. Currículo lattes e comprovantes.
- XIV. Barema para análise do Currículo lattes preenchido (**ANEXO 2**)

Art.20º A comprovação de que trata o inciso VI poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o/a aluno/a é concluinte do curso, desde que ele/ela conclua a referida graduação, com Colação de Grau, antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.

Art.21° Os/as candidatos/as estrangeiros/as com visto permanente (e/ou se houver vínculo empregatício no Brasil) ou brasileiros/as portadores de diplomas de graduação de instituições ou universidades estrangeiras devem ter seu reconhecimento do diploma por instituições brasileiras no ato da matrícula, sendo **eliminada** o/a candidato/a que não apresentar tal comprovação.

Art. 22° O Certificado ou Declaração para isenção do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira de que trata o inciso IX poderá ser enviada no ato da matrícula.

§1° Serão aceitos como comprovantes de proficiência em língua estrangeira para fins de isenção os certificados e diplomas de cursos de língua estrangeira, conforme descrito abaixo:

1) Língua Espanhola

- a) Diploma Español Lengua Extranjera (DELE) do nível B1 ao C2: validade ilimitada e equivale à nota 10,0.
- b) Certificado Español Lengua y Uso (CELU), a partir do nível intermediário: validade ilimitada e equivale à nota 10,0 (dez).
- c) Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española (SIELE), com o mínimo de 178 pontos na prova de compreensão de leitura: validade de 5 (cinco) anos, a partir da data de emissão, e equivale à nota 10,0 (dez).
- d) Declaração de proficiência emitida por universidade federal brasileira: validade de 2 (dois) anos, a partir da data de emissão, e equivale à nota constante na declaração.

2) Língua Francesa

- a) Diplôme d'Études en Langue Française – DELF (B1 e B2): validade ilimitada e equivale à nota 10,0.
- b) Diplôme Approfondi de Langue Française - DALF (C1 e C2): validade ilimitada e equivale à nota 10,0.
- c) Test de connaissance du français - TCF (modalidades DAP, TP, Québec, ANF & CAPES), do nível B1 ao C2: validade de 2 (dois) anos, a partir da data de emissão, e equivale à nota 10,0.
- d) Test d'Évaluation de Français – TEF (modalidades Canada, TEFAQ, Naturalisation, Carte de résident, Études en France), do nível B1 ao C2: validade de 1 (um) ano, a partir da data de emissão, e equivale à nota 10,0.
- e) Declaração de proficiência emitida por universidade federal brasileira: validade de 2 (dois) anos, a partir da data de emissão, e equivale à nota constante na declaração.

3) Língua Inglesa

- a) Test of English as a Foreign Language (TOEFL): considerada a pontuação mínima de 65 pontos no TOEFL IBT (Internet Based Test) e de 513 pontos no TOEFL-ITP (Institutional Testing Program) ou TOEFL PBT (Paper Based Test); validade de 2 (dois) anos, a partir da data de emissão, e equivale à nota 10,0 (dez).

- b) International English Language Testing System – IELTS: considerada a pontuação mínima de 5,5 pontos; validade de 2 (dois) anos, a partir da data de emissão, e equivale à nota 10,0 (dez).
 - c) Cambridge: B2 First (FCE), C1 Advanced (CAE) ou C2 Proficiency (CPE): validade ilimitada e equivale à nota 10,0.
 - d) Test of English for International Communication (TOEIC) Listening & Reading: considerada a pontuação mínima de 605 pontos; validade de 2 (dois) anos, a partir da data de emissão, e equivale à nota 10,0 (dez).
 - f) Declaração de proficiência emitida por universidade federal brasileira: validade de 2 (dois) anos, a partir da data de emissão, e equivale à nota constante na declaração.
- 4) Língua Portuguesa (apenas para estrangeiros/as)
- a) Celpe-Bras a partir do nível intermediário: validade ilimitada e equivale à nota 10,0.
 - b) Declaração de proficiência emitida por universidade federal brasileira: validade de 2 (dois) anos, a partir da data de emissão, e equivale à nota constante na declaração.

§2º Se ao/à candidato/a não for concedida a isenção do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira durante o processo de seleção, sendo aprovado/a e classificado/a, ele/ela terá que o período de **18 meses** após a realização da matrícula no PPGH para apresentar o certificado ou declaração de Língua Estrangeira.

§3º A Comissão de Línguas, formada por docentes do Programa de Pós-Graduação em História da UFAL, ofertará, conforme calendário próprio, exames de proficiência, cabendo ao/à ingresso/a realizá-lo até o prazo previsto neste edital.

§4º A Faculdade de Letras (FALE) da Universidade Federal de Alagoas poderá ofertar, conforme calendário próprio, exames de proficiência, cabendo ao/à ingresso/a realiza-lo até o prazo previsto neste edital.

§5º A proficiência poderá também ser realizada em outra instituição de ensino pública, devendo o discente entregar à Coordenação do PPGH a declaração de aprovação no exame.

§6º A proficiência em língua estrangeira é um requisito para a obtenção da qualificação de mestrado. Portanto, a não apresentação deste documento no prazo estabelecido de **18 meses** acarretará no desligamento do Programa.

Art.23º A ausência dos documentos referentes aos itens elencados neste Edital implicará na impugnação da inscrição. É total responsabilidade do/a candidato/a o envio da documentação exigida para inscrição, não sendo aceito acréscimos posteriores.

Do Processo Seletivo

Art.24º O Processo Seletivo dos/as candidatos/as será realizado pela Banca de Seleção composta por 4 (quatro) professores/as do Programa de Pós-Graduação em História, designada para esse fim pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação.

Art.25º O Processo Seletivo constará das etapas especificadas abaixo:

	Análise do Projeto de Pesquisa	Arguição do Projeto de Pesquisa	Arguição dos Conhecimentos Específicos	Análise do currículo
Caráter	Eliminatória	Eliminatória	Eliminatória	Classificatória
Peso	4	2	3	1

Art.26° As etapas e resultados desse edital serão divulgados no site do Programa de Pós-graduação em História/ICHCA/UFAL: <https://ichca.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-em-historia>

Art.27° A **Análise do Projeto de Pesquisa** terá peso 4 (quatro) e a **Arguição do Projeto de Pesquisa** peso 2 (dois), ambas terão caráter eliminatório, valendo 10,0 pontos cada uma.

§1° O Projeto de Pesquisa deverá conter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) laudas, incluindo folha de rosto e bibliografia. Deverá ser apresentado em consonância com as normas da ABNT e as seguintes diagramações: folha A4; fonte Times New Roman, com tamanho 12; espaçamento 1,5 entre as linhas (com exceção das citações recuadas); as margens devem ter superior 3 cm, inferior 2cm, esquerda 3cm e direita 2cm; as citações de até três linhas devem constar entre aspas, no corpo do texto, com o mesmo tipo e tamanho de fonte do texto normal; as citações a partir de quatro linhas devem estar em Times New Roman, fonte 10, com recuo esquerdo de 4 cm e espaçamento simples.

§2° O Projeto de Pesquisa deverá ser escrito em língua portuguesa e enviado no ato de inscrição, como documento em pdf, ser legível e apresentar a seguinte estrutura:

* **CAPA:** Dados dos candidatos (**a identificação deverá ser pelo número do CPF**), Linha de pesquisa pretendida e indicação de dois possíveis orientadores dentro da linha desejada (**ANEXO 6**) e na ordem de preferência.

* **INTRODUÇÃO:** apresentação, problematização, delimitação temporal e espacial do objeto de pesquisa a ser trabalhado, bem como sua contextualização histórico-história.

* **OBJETIVOS:** apresentar de maneira clara o objetivo geral e os objetivos específicos da pesquisa.

* **JUSTIFICATIVA:** demonstração da relevância científica e social do objeto, seguido de uma breve discussão historiográfica.

* **FONTES E METODOLOGIA:** discussão das fontes que serão trabalhadas no projeto (articulações entre as fontes e a contribuição para o seu objeto de estudo) e uma discussão dos métodos para o tratamento das fontes no objeto de estudo.

* **CRONOGRAMA:** apresentação das etapas necessárias para cumprimento do projeto.

* *TIPOLOGIA DAS FONTES* Indicação dos tipos de fontes a serem pesquisadas e localização dos acervos da pesquisa.

* *BIBLIOGRAFIA*: Indicação da bibliografia que dará suporte à pesquisa.

Art.28º O/a candidato/a será **eliminado/a** da seleção se:

- a) Não apresentar o projeto de pesquisa no ato da inscrição;
- b) Identificar-se pelo nome no projeto de pesquisa. A identificação deverá ser **exclusivamente** pelo número do CPF.

Art.29º A **Arguição do Projeto de Pesquisa** será realizada, de forma *online*, frente à banca de seleção constituída por 4 (quadro) docentes do Programa de Pós-Graduação em História, tendo a duração de até 30 (trinta) minutos.

§1º Esta etapa será oral e acontecerá de forma remota em função do contexto sanitário atual.

§2º Esta etapa será realizada em distribuição de acordo com ordem alfabética e será gravada.

Art.30 Serão levados em consideração nas avaliações da **Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa** os critérios listados no **ANEXO 5** deste edital.

§1º Será eliminado o/a candidato/a que obtiver nota inferior a **7,0** (sete) em uma destas etapas do processo seletivo. No caso dos inscritos para as vagas de cotas étnico-raciais e para pessoas com deficiência, o/a candidato/a que obtiver nota inferior a **5,6** (cinco vírgula seis) pontos em uma destas etapas será eliminado/a do processo seletivo.

Art.31 A **Arguição dos Conhecimentos Específicos**, de caráter eliminatório, com peso 3 (três), consistirá na explanação oral dos/as candidatos/as acerca de dois assuntos em momentos consecutivos:

- 1- Contribuição da bibliografia indicada neste processo seletivo para o projeto de pesquisa do/a candidato/a.
- 2- Ponto temático sorteado pela Banca de Seleção dentre os apresentados no **ANEXO 3**.

§1º Esta etapa será oral e acontecerá de forma remota em função do contexto sanitário atual.

§2º No primeiro momento desta etapa, o/a candidato/a deverá apresentar as contribuições da bibliografia indicada para o seu projeto de pesquisa.

Art.32 Para o segundo momento da **Arguição dos Conhecimentos Específicos**, dentre os cinco pontos indicados neste edital no **ANEXO 3**, serão sorteados dois e o/a candidato/a deverá escolher um para dissertar oralmente.

§1º Os pontos terão como base a bibliografia indicada no **ANEXO 4** deste edital.

§2º Para a **Arguição dos Conhecimentos Específicos**, será proibida a consulta a qualquer tipo de material e todo o processo de avaliação desta etapa terá a duração de até 30 (minutos).

Art.33 Para avaliação da **Arguição dos Conhecimentos Específicos**, a Comissão de Seleção levará em consideração os critérios apresentados no **ANEXO 3** deste edital.

§1º Será considerado/a eliminado/a do processo seletivo, o/a candidato/a que obtiver nota inferior a **7,0** (sete) pontos nesta etapa. No caso dos inscritos para as vagas de cotas étnico-raciais e para pessoas com deficiência, o/a candidato/a que obtiver nota inferior a **5.6** (cinco ponto seis) pontos na arguição de conhecimentos específicos será eliminado/a do processo seletivo.

Art.34 O link para acesso ao ambiente remoto da arguição – de conhecimentos específicos e do projeto – será enviado ao endereço eletrônico informado pelo/as candidatos/as, no formulário de inscrição, com antecedência de 24 horas, conforme agenda previamente divulgada no site do PPGH/ICHCA/UFAL.

Art.35 É de inteira responsabilidade do candidato nas etapas da arguição on-line o acesso ao link disponibilizado, o uso de sua: internet, conexão e velocidade da mesma e do dispositivo para ser utilizado (notebook, celular, smartphone, computador), os quais devem possuir webcam e microfones instalados (em bom funcionamento).

Art.36 A **Análise do Currículo** será feita pela banca examinadora do processo seletivo. De caráter classificatório, terá peso 1 (um). Para efeito de avaliação, somente será computada na pontuação os títulos cuja documentação tenha comprovação.

§1º Para a análise do currículo, será utilizado o barema indicado no **ANEXO 2** deste edital, que deverá ser preenchido pelo/a candidato/a no ato da inscrição.

§2º A banca irá conferir a pontuação do barema preenchido pelo/a candidato/a e anexado no ato de inscrição.

Art.37 O *Curriculum Lattes*, preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>), deverá ser enviado no formato PDF. Não serão aceitos outros modelos de currículo.

Art.38 O *Curriculum Lattes* deverá ser enviado no momento da inscrição, juntamente com a documentação comprobatória na ordem indicada no barema exposto no **ANEXO 2** deste edital, com páginas numeradas, rubricadas e sumário.

Art.39 O/a candidato/a que não apresentar o *Curriculo Lattes* e seus documentos comprobatórios será **eliminado/a** da seleção.

Art.40 A qualquer tempo da realização do curso de mestrado, o/a estudante do PPGH/ICHCA/UFAL poderá ser convocado a apresentar os documentos originais anexados ao currículo. Caso sejam verificadas inconsistências, o/a estudante estará sujeito/a a ser desvinculado/a do Programa e a responder a um processo institucional ou jurídico.

Art.41 Será considerado/a **aprovado/a ou classificado/a** o/a candidato/a que obtiver a nota igual ou superior a **7,0 (sete)** nas etapas eliminatórias do processo seletivo, salvo o/a candidato/a para vaga de cotas étnico-raciais e para pessoas com deficiência, que será considerado/a **aprovado/a ou classificado/a** se obtiver a nota igual ou superior a **5.6 (cinco ponto seis)** nas mesmas etapas.

Art.42 A **Nota Final** do/a candidato/a será feita a partir da média de todas as etapas do processo seletivo, considerando os respectivos pesos (eliminatórios e classificatórios).

Art.43 O/a candidato/a poderá ser aprovado/a, mas não selecionado/a, observando-se o número de vagas disponibilizadas neste Edital.

Art.44 Os/as candidatos/as serão selecionados/as até o número de vagas previsto neste Edital. A classificação final dos/as candidatos/as será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.

§1º O Programa de Pós-Graduação em História, representado na figura da Banca de Seleção, reserva-se o direito do não preenchimento de todas as vagas disponibilizadas neste edital.

Art.45 No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate na respectiva ordem:

- 1) o/a candidato/a que obtiver a maior nota na média aritmética da análise e arguição do projeto;
- 2) o/a candidato/a que obtiver a maior nota na arguição de conhecimentos específicos;
- 3) o candidato de maior idade.

Art.46 Os resultados de todas as etapas serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em História/ICHCA/UFAL (<https://ichca.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-em-historia>).

Do cronograma

Art.47 As etapas do processo seletivo de que trata este Edital deverão obedecer ao seguinte calendário:

Eventos	Prazos e Períodos
Divulgação Edital	4 de outubro de 2021
Recurso para impugnação do Edital	4 a 6 de outubro de 2021
Período de inscrição	4 de outubro a 7 de novembro de 2021
Divulgação Preliminar das Inscrições Homologadas e Indeferidas	11 de novembro de 2021
Período de Recurso da Homologação das Inscrições	11 a 14 de novembro de 2021
Resultado do Recurso e Divulgação Final das Inscrições Homologadas	16 de novembro de 2021
Resultado Preliminar da Análise dos Projetos de Pesquisa	30 de novembro de 2021
Período de Recurso do Resultado Preliminar da Análise dos Projetos de Pesquisa	30 de novembro a 2 de dezembro de 2021
Resultado do Recurso e Divulgação Final da Análise dos Projetos de Pesquisa	3 de dezembro de 2021

Período de Arguição dos Projetos de Pesquisa	6 a 10 de dezembro de 2021
Resultado Preliminar da Arguição do Projeto de Pesquisa	15 de dezembro de 2021
Período de Recurso do Resultado Preliminar da Arguição do Projeto de Pesquisa	15 a 17 de dezembro de 2021
Resultado do Recurso e Divulgação Final da Arguição do Projeto de Pesquisa	20 de dezembro de 2021
Período de Arguição de Conhecimentos Específicos	17 a 21 de janeiro de 2021
Resultado Preliminar da Arguição de Conhecimentos Específicos	26 de janeiro de 2021
Período de Recursos do Resultado Preliminar da Arguição de Conhecimentos Específicos	26 a 28 de janeiro de 2021
Resultado do Recurso e Divulgação Final da Arguição de Conhecimentos Específicos	1 de fevereiro de 2021
Resultado Preliminar da Avaliação do Currículo	8 de fevereiro de 2021
Período de Recurso do Resultado Preliminar da Avaliação do Currículo	8 a 10 de fevereiro de 2021
Resultado do Recurso e Divulgação Final da Avaliação do Currículo	11 de fevereiro de 2021
Resultado Final (Preliminar)	21 de fevereiro de 2021
Banca de heteroidentificação para candidatos/as autodeclarados/as negros/as	21 a 25 de fevereiro de 2021
Período de Recurso do Resultado Final (Preliminar)	21 a 23 de fevereiro de 2021
Resultado Final (Final) e Classificação	25 de fevereiro de 2021

Considerações finais

Art.48 Os **resultados finais** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus **ANEXOS** na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em História/ICHCA/UFAL (<https://ichca.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-em-historia>).

Art.49 Após o **resultado final**, o/a candidato/a poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 48h (quarenta e oito horas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando-o para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

Art.50 O/A candidato/a poderá recorrer do **resultado de cada etapa eliminatória ou classificatória** ao Programa de Pós-Graduação em História, no prazo estabelecido no calendário deste Edital a partir de sua divulgação, utilizando-se de formulário específico disponível no **ANEXO 11** deste Edital, que deverá ser preenchido e enviado para o e-mail **ppghis@ichca.ufal.br**, em formato PDF, devidamente assinado. No “Assunto” do e-mail deve constar “Recurso - EDITAL N° 02/2020-PROPEP-CPG/UFAL/PPGH” e no corpo do e-mail, apenas o número de inscrição.

Art.51 Terão direito à matrícula no Programa de Pós-Graduação em História os/as candidatos aprovados/as e classificados/as, respeitados os limites das vagas estabelecidas neste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas nos temas específicos de pesquisa a que fez opção o/a candidato/a no momento da inscrição.

Art.52 A matrícula institucional e acadêmica dos/as candidatos/as selecionados/as deverá ser feita em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

Art.53 Caso o/a candidato/a não tenha comprovada a conclusão da graduação até o último dia de matrícula no Programa de Pós-Graduação em História, o processo seletivo será invalidado para este/a candidato/a.

Art.54 Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-Graduação em História os/as candidatos/as com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC ou certidão de Conclusão de Graduação com o registro de colação de grau e emitida em até seis meses antes do último dia da matrícula no Programa de Pós-Graduação em História.

Art.55 Será considerado/a desistente o/a candidato/a aprovado/a e classificado/a que não efetuar a matrícula acadêmica no período determinado pelo PPGH.

Art.56 Em caso de alunos/as estrangeiros/as é necessária a apresentação de visto de estudante.

Art.57 Em caso de desistência da matrícula, não inscrição ou existência de vagas, será feita convocação dos/as candidatos/as aprovados/as, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto neste Edital e a disponibilidade de orientador/a.

Art.58 A previsão para o início das aulas é março de 2022.

Art.59 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos **ANEXOS**.

Art.60 Será excluído/a do processo seletivo o/a candidato/a que:

- I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Banca de Seleção;
- III. Não se apresentar nos espaços virtuais de realização das arguições e bancas previstas neste edital no dia e horário determinado;

IV. Não encaminhar, no ato de inscrição online, o projeto de pesquisa e o currículo devidamente comprovado.

Art.61 As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos/à alunos/as, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em História, não estando garantida a concessão de bolsas aos/às selecionados/as.

Art.62 Os/as candidatos/as aprovados/as e originários de outros estados não possuem privilégios nas concessões de bolsas, sendo responsáveis pelo deslocamento, moradia e subsistência no território alagoano.

Art.63 As alterações relativas a datas e horários de realização das arguições, bancas, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas no site do Programa de Pós-Graduação em História/ICHCA/UFAL.

Art.64 Os Resultados das Etapas de Seleção deste presente edital só terão validade para o Curso com início no primeiro semestre de 2022.1, não sendo passível de aproveitamento para seleções futuras.

Art.65 O regimento do Programa de Pós-Graduação em História, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores/as, estarão à disposição dos/as candidatos/as na página eletrônica <https://ichca.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-em-historia>.

Art.66 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção do Programa de Pós-Graduação proposta para o presente edital.

Maceió, 04 de outubro de 2021.



Prof. Dr. Elias Ferreira Veras

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História/PPGH/UFAL

ANEXO 1

Descrições das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em História

Linha de Pesquisa 1: Relações de Poder, Conflitos e Movimentos Sociais

Esta linha de pesquisa busca analisar as relações de poder e as estruturas sociais nas diversas temporalidades, domínios e dimensões. Neste aspecto, a linha em questão reúne pesquisadores que investigam e problematizam as disputas pelo poder tanto como fenômeno político, sua estrutura burocrática, sua engenharia político-partidária, suas redes de capilarização na vida política como as práticas, os discursos e as alianças. As pesquisas que se dedicam a compreender as formas de manifestações sociais e as múltiplas faces da resistência à dominação na vertente dos conflitos e dos movimentos sociais revelados ou silenciados ao longo da história, juntamente com as rupturas sociais que deles resultem, também compõem eixos importantes da linha. Nesse sentido, os fenômenos conflituosos decorrentes das tensas relações entre indivíduos, instituições e classes sociais são analisados sob diferentes correntes historiográficas, categorias e conceitos que dialogam com perspectivas que privilegiem domínios, resistências e dimensões do poder. As pesquisas inseridas nesta linha abordam os seguintes recortes temáticos: estruturas, dinâmicas e crises do capitalismo mundial; imperialismo e mundialização; relações internacionais; conflitos e interesses de classe; relações de poder entre centro e localidades; as instituições (partidos, igrejas, imprensa, Estado etc.) e suas relações com a sociedade; religiões e política; construção do autoritarismo e ditaduras; sindicalismo e movimento operário; movimentos sociais urbanos e rurais; intelectuais, classes e ideologias; intelectuais e projetos políticos; cultura e classes subalternas; políticas educacionais e formação de professores.

Linha de Pesquisa 2: Culturas Políticas, Representações, Discursos e Narrativas

Esta linha de pesquisa propõe abordagens históricas de compreensão das relações sociais e de poder a partir de categorias como cultura, cultura política, memória, discurso, representação, identidade, gênero e etnia. As relações de poder são pensadas no âmbito dos conflitos e embates, mas também a partir de negociações e acomodações como estratégias políticas e/ou de sobrevivência de sujeitos históricos. Nesse sentido, os interesses de pesquisa e ensino desta linha discutem os processos históricos, suas crenças, valores e normas e de que forma as representações e os discursos de poder são traduzidas em narrativas e vividas no cotidiano das práticas sociais. A partir dessas dimensões teórico-conceituais e recortes históricos e espaciais diversos, as pesquisas desenvolvidas nesta linha abordam os seguintes temas: a construção histórica de culturas políticas, tais como a monarquista, a conservadora, a republicana, a liberal, a autoritária, a socialista, a comunista, a trabalhista, a democrática, dentre outras; as complexas relações entre história e memória; a construção histórica de identidades étnicas, de gênero e de classe social; biografias históricas; processos migratórios e identidades; as práticas da escrita e da leitura nos processos de construção e apropriação do conhecimento; ensino de história e práticas de ensino-aprendizagem; religiões e religiosidades; representação e arte.

ANEXO 2**Barema para a Análise do Currículo**

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Por Título	Pontuação Máxima
Magistério em Instituição de Ensino Superior (máximo 5 anos)	0,25 p/ano	1,0
Magistério em Instituição de Educação Básica (máximo 5 anos)	0,2 p/ano	1,0
Aprovação em Concurso Público para Magistério em História (máximo 2)	0,25	0,5
Atuação Profissional em Instituições como Arquivo, Museus, Bibliotecas, Memoriais e Secretarias de Cultura (máximo 2 anos)	0,25 p/ano	0,5
Pontuação TOTAL		3,0
2. PUBLICAÇÕES	Por Título	Pontuação Máxima
Livro na área de História ou afins (máximo 2)	0,20	0,4
Capítulo de livro na área de História ou afins (máximo 2)	0,10	0,2
Organização de Livro na área de História ou afins (máximo 2)	0,15	0,3
Artigo em Revista de História e afins com ISSN (máximo 3)	0,1	0,3
Trabalho Completo publicado em Anais Eletrônicos de Eventos de História com ISSN ou ISBN (máximo 3)	0,1	0,3
Resenhas publicadas em Revista de História ou Áreas Afins com ISSN (máximo 2)	0,1	0,2
Artigos em jornais, boletins, Anais, Cadernos de circulação restrita, texto p/cursos à distância (máximo 2)	0,05	0,1
Apresentação de Pôsteres em eventos de História ou áreas afins (máximo 2)	0,1	0,2
Pontuação Máxima		2,0
3. ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS	Por Título	Pontuação Máxima
Monitoria (máximo 2 anos)	0,25 p/ano	0,5
Participação em Projetos PIBIP/PIBID/PET e demais projetos devidamente certificados pelas IES (máximo 2 anos)	0,2 p/ano	0,4
Bolsista de Iniciação Científica (máximo 2 anos)	0,25 p/ano	0,5
Premiações oriundas de Projetos de Pesquisa (máximo 2)	0,15	0,3
Participação em Confeção de Produtos Tecnológicos (máximo 2)	0,15	0,3
Exercício de cargos de chefia, participação em comissões ou processos	0,15	0,3

seletivos (máximo 2 anos)		
Atividades de Consultoria, Assistência ou Comitês Científicos na área de História ou Afins (máximo 2 anos)	0,10	0,2
Pontuação Máxima		2,5
4. ATIVIDADES DE EXTENSÃO E CULTURA	Por Título	Pontuação Máxima
Participação em Eventos Internacionais na área de história ou afins (máximo 2)	0,15	0,3
Participação em Eventos Nacionais na área de História ou afins (máximo 5)	0,1	0,5
Participação em Eventos Regionais na área de História ou afins (máximo 4)	0,05	0,2
Participação em Eventos Locais na área de História ou afins (máximo 6)	0,05	0,3
Participação em eventos (máximo 2)	0,05	0,1
Participação em Mini-cursos na área de história ou afins (máximo 4)	0,05	0,2
Organização de eventos, congressos, colóquios e seminários (máximo 3)	0,1	0,3
Apresentação de Comunicações em Congressos, Eventos, Seminários ou Colóquios (máximo 4)	0,15	0,6
Pontuação Máxima		2,5
PONTUAÇÃO TOTAL		10,0

ANEXO 3**Critérios de Avaliação para a Arguição de Conhecimentos Específicos**

ASPECTOS	CRITÉRIOS	Pontuação	Pontuação Final
EXPOSIÇÃO ORAL	Atenção aos enunciados propostos com respostas objetivas às questões solicitadas	Até 1,0 ponto	
	Uso correto da Língua Portuguesa	Até 1,0 ponto	
	Apresentar Introdução, Desenvolvimento e Conclusão	Até 1,0 ponto	
	Adequação às abordagens da temática	Até 2,0 pontos	
	Conhecimento Historiográfico no tratamento do tema proposto	Até 2,5 pontos	
	Consideração à bibliografia recomendada	Até 2,5 pontos	
TOTAL		Máximo 10,0	

Pontos das questões para sorteio na arguição oral, com base na bibliografia

1. História, Memória e Silenciamento
2. História, Gênero e Política
3. História, Ensino e Consciência Histórica
4. História, Classes e Historiografia
5. História, Cultura e Representações

ANEXO 4

Bibliografia Recomendada para a Arguição de Conhecimentos Específicos

1. CERTEAU, Michel. **A Escrita da História**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002. [Capítulo: A operação historiográfica]
2. COSTA, Arrisete C. de L. **Historiografia e Hermenêutica**: uma interpretação da narrativa microanalítica de O queijo e os vermes, de Carlo Ginzburg. Maceió: EdUFAL, 2014. [Tópicos 2.2. A história cultural: críticas e reelaborações; 2.3. A Micro-história; 2.4. O Estatuto narrativo da historiografia.]
3. GINZBURG, Carlo. **Mitos, emblemas e sinais**: morfologia e história. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. [Capítulo. Sinais: raízes de um paradigma indiciário].
4. HOBSBAWM, Eric. **Sobre História**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001. [Capítulos: O sentido do passado; Da história social à história da sociedade; A história de baixo para cima]
5. LE GOFF, Jacques. **História e Memória**. Campinas: Editora da UNICAMP, 2003. [Capítulos: Memória; Documento/Monumento]
6. PERROT, Michelle. **Os excluídos da história**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2006. [Capítulos: Os operários e as máquinas na França durante a primeira metade do século XIX; As mulheres, o poder, a história]
7. RÉMOND, René (org.). **Por uma história política**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003. [Capítulos: Uma história presente; Do político]
8. RÜSEN, J. O desenvolvimento da competência narrativa na aprendizagem histórica: uma hipótese ontogenética relativa à consciência moral. In: SCHMIDT, M. A.; BARCA, I.; MARTINS, E. R. (Orgs.). **Jörn Rüsen e o ensino de História**. Editora UFPR, 2010.
9. SANTOS, Irinéia M. F. História e Antropologia: relações teórico-metodológicas - debates sobre os objetos e os usos das fontes de pesquisa. **Revista Crítica Histórica**, Maceió, ano 1, n. 1, jun. 2010, pp. 192-208. Link: <https://www.seer.ufal.br/index.php/criticahistorica/article/view/2724>
10. SCOTT, Joan W. Outras reflexões sobre gênero e política. **Revista Crítica Histórica**, Maceió, ano X, n. 19, jun. 2019, pp. 10-38. Link: <https://www.seer.ufal.br/index.php/criticahistorica/article/view/8333>
11. THOMPSON, Edward Palmer. **Costumes em Comum**. Estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. [Introdução; Capítulo: Patrícios e plebeus; Capítulo: A economia moral da multidão inglesa no século XVIII]
12. TROUILLOT, Michel-Rolph. **Silenciando o passado**: o poder e a produção da história. Curitiba: Huya 2016. [Capítulo 1: O poder da história]. https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5663280/mod_resource/content/1/Trouillot%2C%20Silenciando%20o%20Passado%20-%20completo.pdf

ANEXO 5

Critérios para Avaliação da Análise do Projeto de Pesquisa

CRITÉRIOS	ASPECTOS	CRITÉRIOS	VALORES	PONTUAÇÃO
ANÁLISE DO PROJETO	Introdução	Clareza e objetividade na apresentação, problematização, delimitação temporal e espacial do objeto de pesquisa a ser trabalhado, sua contextualização histórico-historiográfica.	Até 2,5 pontos	
	Objetivos	Exposição clara e viabilidade dos objetivos.	Até 1,0 pontos	
	Justificativa	Demonstração da relevância científica e social do objeto, seguido de uma breve discussão historiográfica.	Até 1,5 pontos	
	Discussão de Fontes e Metodologia	Discussão das fontes que serão trabalhadas no projeto (articulações entre elas e a contribuição para o seu objeto de estudo) e uma discussão dos métodos para o tratamento das fontes da pesquisa.	Até 3,0 pontos	
	Cronograma	Exposição das etapas de trabalho em consonância com objeto.	Até 1,0 pontos	
	Fontes e Bibliografia	Indicação de bibliografia e fontes pertinentes à pesquisa.	Até 1,0 pontos	
TOTAL			10,0	

Critérios para Arguição do Projeto de Pesquisa

ARGUIÇÃO DO PROJETO	Domínio do conteúdo e apropriação do debate historiográfico.	Até 2,0 pontos	
	Clareza e objetividade nas respostas.	Até 2,0 pontos	
	A articulação do projeto com a linha de pesquisa indicada.	Até 2,0 pontos	
	Capacidade de argumentação na defesa do projeto de pesquisa apresentado.	Até 2,0 pontos	
	Justificativa do interesse no PPGH-UFAL.	Até 2,0 pontos	
TOTAL		10,0	

ANEXO 6

Relação dos docentes, suas respectivas linhas e o número de vagas disponível para orientação

Linha 01: Relações de Poder, Conflitos e Movimentos Sociais

Professores Associados:

Docente	Nº de vagas para orientação
Prof. ^a Dra. Ana Paula Palamartchuk	02
Prof. Dr. Anderson da Silva Almeida	02
Prof. Dr. Antônio Alves Bezerra	03
Prof. Dr. Aruã Silva de Lima	02
Prof. Dr. Danilo Luiz Marques	02
Prof. ^a Dra. Flávia Maria de Carvalho	05
Prof. ^a Dra. Irinéia Maria Franco dos Santos	0
Prof. Dr. José Vieira da Cruz	02
Prof. Dra. Luana Teixeira	02
Prof. Dr. Osvaldo Batista Acioly Maciel	02

Linha 02: Culturas Políticas, Representações, Discursos e Narrativas

Professores Associados:

Docente	Nº de vagas para orientação
Prof. Dr. Alexandre Torres Fonseca	0
Prof. ^a Dra. Andréa Giordanna Araujo da Silva	03
Prof. ^a Dra. Arrisete Cleide de Lemos Costa	02
Prof. ^a Dra. Célia Nonata	03
Prof. Dr. Elias Ferreira Veras	02
Prof. Dr. Gian Carlo de Melo Silva	01
Prof. ^a Dra. Lídia Baumgarten	02
Prof. ^a Dra. Michelle Reis de Macedo	01
Prof. ^a Dra. Raquel de Fátima Parmegiani	03
Prof. Dr. Pedro Abelardo de Santana	02
Prof. Dr. Pedro Lima Vasconcellos	0

ANEXO 7

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/ A)

Eu, _____,
RG nº _____, CPF _____, inscrito/a
de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em
História, do ano 2021, para o 1º período letivo de 2022, sob o nº de inscrição,
_____, declaro para fins de matrícula que concorro à reserva de vagas para
negro/a e sou portador/de diploma de curso superior. Autodeclaro-me _____ e
estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada
para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente
antes da homologação do resultado final no concurso, de acordo com a Resolução nº.
86/2018- CONSUNE/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da
autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a
qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato da matrícula
quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda
da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____ -AL, ____ de _____ de 2021

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 8

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A: QUILOMBOLA)

Eu, _____,
RG nº _____, CPF _____, inscrito/a,
de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em
História do ano 2021, para o 1º período letivo de 2022, sob o nº de inscrição
_____, declaro para fins de matrícula que concorro à reserva de vagas para
negro/a, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____,
morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo
_____, localizada no
endereço _____

_____, cujo/a
Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores/as é o/a senhor/a

_____, RG nº _____,
autodeclaro-me _____, e serei submetido/a ao procedimento
de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as
negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final no concurso, de
acordo com a Resolução nº. 86/2018- CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que,
caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista.
Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação
entregue no ato da matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada
em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____ -AL, ____ de _____ de 2021

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 9

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA

Eu, _____,
RG nº _____, CPF _____, inscrito/a,
de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em
História do ano 2021, para o 1º período letivo de 2022, sob o nº de inscrição
_____, declaro para fins de matrícula que sou portador/a de diploma de
curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução nº
86/2018- CONSUNI/UFAL, sou do segmento social
_____ do grupo indígena
_____, localizado no endereço

_____, cuja liderança indígena é
_____. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada
a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato da
inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para
cotista. Caso seja no ato da matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da
respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____ -AL, ____ de _____ de 2021

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 10

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu _____, RG nº _____, inscrita/o de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em História do ano 2021, o 1º período letivo de 2022, sob nº de inscrição _____, declaro para fins de matrícula que concorro à reserva de vagas para pessoa com deficiência, possuo diploma de curso superior, possuo a deficiência _____, CID _____, atestada pelo _____ médico/a _____ CRM _____.

Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica:

_____.

Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada pela Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº 86/2018- CONSUNI /UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato da inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato da matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____ -AL, ____ de _____ de 2021

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 11

Formulário de Solicitação de Recursos
EDITAL N° 02/2021-PROPEP-CPG/UFAL/PPGH

Número de inscrição:

CPF:

Fase do processo seletivo:

- Inscrição
- Análise do Projeto de Pesquisa
- Arguição do Projeto de Pesquisa
- Arguição de Conhecimentos Específicos
- Avaliação do Currículo Lattes
- Resultado Final

Justificativa

Assinatura do/a candidato/a